



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.291, de 30 de agosto de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n°. 3.938, de 30 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 57.932,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-2-Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2085.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Venc. e Vantag. Fixas – PC.....R\$ 49.932,00

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-2-Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2085.3.3.1.9.0.13.00.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação do exercício 2016 e a seguinte redução orçamentária:

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-2-Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2085.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de agosto de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

